



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

23 / 07 / 2026

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

INSTITUI O PRÊMIO "JOVEM DESTAQUE DA AGRICULTURA TERESENSE" NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o prêmio "Jovem Destaque da Agricultura Teresense" no Município de Santa Teresa, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - O prêmio destina-se a reconhecer e valorizar jovens com idade entre 16 e 34 anos que se destacam no desenvolvimento das atividades agrícolas e na contribuição para o fortalecimento do setor rural local.

Art. 2º - O Prêmio "Jovem Destaque da Agricultura Teresense" será concedido anualmente a, no máximo, 11 (onze) homenageados, conforme os seguintes critérios de escolha:

- I - cada vereador poderá apresentar apenas uma indicação por edição do prêmio;
- II - cada indicação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada;
- III - apresentação da documentação comprobatória dos requisitos;
- IV - definição do momento em que será aferida a idade do homenageado;
- V - comprovação de vínculo do indicado com a atividade agrícola desenvolvida no Município.

Parágrafo único - A Mesa Diretora será responsável pela regulamentação dos procedimentos complementares.

Art. 3º - Poderão ser contemplados com a premiação os jovens que demonstrarem resultados e atuação de relevância nas seguintes áreas do setor agrícola:

- I - Agricultura familiar e agronegócio;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

II - Inovação tecnológica e adoção de novas tecnologias que ampliem a produtividade e a eficiência rural;

III - Sustentabilidade e promoção de práticas agrícolas sustentáveis;

IV - Empreendedorismo rural e agregação de valor à produção agrícola;

V - Participação comunitária, geração de emprego, renda e realização de ações de caráter social que beneficiem as comunidades rurais.

Art. 4º - O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Ordinária a ser realizada em data próxima ao Dia do Agricultor que é celebrado em 28 de julho, integrando a programação oficial dedicada aos homens e mulheres do campo.

Parágrafo único - A premiação consistirá na entrega de certificado, diploma, medalha, placa ou troféu, conforme definido pela Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Cada jovem homenageado, após receber o Prêmio, poderá fazer uso da palavra para agradecimentos pelo tempo de até 3 (três) minutos.

Art. 6º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de Julho de 2026.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente


João Guilherme Carlini
1º Secretário


Gilmar Duarte
1º Vice-Presidente